



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 11 AO CONTRATO N. 50/2009

O EXMO. DES. ANDRÉ LUIZ PLANELLA VILLARINHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo SEI n. 0002516-94.2019.6.21.8000, para registrar a manutenção do valor contratual atualmente pago de R\$ 1.805,03 (um mil, oitocentos e cinco reais e três centavos) mensais, até 09-12-2020, considerando negociação realizada (doc. n. 0218090), conforme Contrato n. 50/2019 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 26ª ZE, em Jaguari-RS) e Termo Aditivo n. 02, firmados entre o **TRE-RS** e o Sr. **ANTONIO FATIMA FUNGHETTO** e a Sra. **MARGARETE TERESINHA PARIZZI FUNGHETTO**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Des. André Luiz Planella Villarinho,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Planella Villarinho, Presidente**, em 03/07/2020, às 17:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0338290** e o código CRC **9A4E8BF0**.